DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO ADITIVO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA PEDRO CESAR GUALTI, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confecção de Impressos para os Setores do Município de Bálsamo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PEDRO CESAR GUALTI**, CNPJ nº 10.982.214/0001-64, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 275 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, representada pelo **SENHOR PEDRO CESAR GUALTI,** portador da cédula de identidade RG nº 14.722.660, emitido pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 056.790.898-40, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 002/2022**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem prorrogar a vigência do Contrato nº 055/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de confecção de impressos para os setores do Município de Bálsamo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, combinado com o § 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2022 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de junho de 2026 a 24 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – Para o período prorrogado, o valor estimado da contratação será de **R$ 169.710,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)**, cuja compatibilidade com os preços de mercado e vantajosidade para a Administração foram demonstradas no processo administrativo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este Termo Aditivo, no montante de **R$ 169.710,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 039, 104 E 184**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada no orçamento do **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, combinado com o § 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicável ao Contrato nº 055/2022 durante toda a sua vigência, nos termos do art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2 – A prorrogação fica fundamentada na demonstração, constante do processo administrativo, da natureza contínua dos serviços, da permanência da necessidade pública, da vantajosidade dos preços e condições, da execução contratual satisfatória, da manutenção das condições de habilitação, da disponibilidade orçamentária e da autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Bálsamo, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes e testemunhas.

BÁLSAMO, 24 DE JUNHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
CONTRATANTE
EMPRESA PEDRO CESAR GUALTI
PEDRO CESAR GUALTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JULIANA LARA MARTINS
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RG Nº 48.798.229-0 SSP/SP
CPF Nº 430.708.368-79

GABRIELLY DE SOUZA MARTINELI
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL
RG Nº 40.879.612-1 SSP/SP
CPF Nº 419.223.898-54

GESTORA DO CONTRATO:
SOLANGE CRISTINA P. DE GODOY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF Nº 133.395.778-54

.....